

**DECRETO Nº 068/2015**

**DATA: 23.06.2015**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 1541/2014, altera PPA e LDO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferidas pela Lei nº 1584/2015 de 23.06.2015;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor R\$ 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais), nas dotações da Lei Orçamentárias nº 1541/2014 de 09.12.2014, abaixo discriminadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
0901	ADMINISTRAÇÃO D.A.		
20.606.0027.1.079	Estruturação e Modernização da Cadeia Produtiva da Agricultura Familiar		
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	809	250.000,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	000	19.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>269.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, referido no "caput" do Artigo anterior, fica indicado o excesso de arrecadação da alínea da receita e a redução parcial da dotação orçamentária a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2471.99.99.45 (225)	Ministério da Integração Nacional Estruturação e Modernização da Cadeia Produtiva da Agricultura Familiar	809	250.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>250.000,00</b>

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
0901	ADMINISTRAÇÃO D.A.		
20.606.0027.2.049	Manutenção das atividades da Unidade Agrícola		
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente (306)	000	19.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>19.000,00</b>

**Art. 3º** - Autoriza o Executivo Municipal alterar as Leis abaixo especificadas:  
I - Lei do PPA – Plano Plurianual nº 1417/2013 de 24/10/2013 acrescentando ação/meta no ANEXO II, abaixo:



ÓRGÃO: 0900 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA  
UNIDADE: 0901 – ADMINISTRAÇÃO – D.A.  
FUNÇÃO: 20 – AGRICULTURA  
SUBFUNÇÃO: 606 – EXTENSÃO RURAL  
PROGRAMA: 027 – PROMOÇÃO AGRÁRIA E EXTENSÃO RURAL  
PROJETOS/ATIVIDADE: ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA CADEIA PRODUTIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR

AÇÕES/METAS	Unidade Medida	Meta Física		
		2015	2016	2017
- Trator de Pneus	un	01	-	-
- Plantadeira Mecânica Plantio Direto	un.	01	-	-
- Ensiladeiras Mecânicas	un.	02	-	-
- Carreta Agrícola	un.	01	-	-
- Distribuidor de Calcário Mecânico	un.	01	-	-


**Art. 4º** - Fica incluída no Anexo I - Das Metas e Prioridades da Administração Municipal - Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas na Lei Municipal nº 1536/2014 de 03.12.2014 na Função 20 – Agricultura, na Subfunção 606 – Extensão Rural, Programa 0027 – Promoção Agrária e Extensão Rural, as ações e as metas discriminadas no art. 3º desta lei.

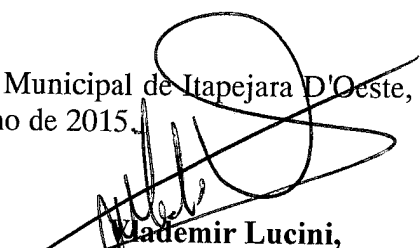
II - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1536/2014 de 03.12.2014  
ANEXO V – Planejamento Orçamentário – LDO  
Descrição do Programas/Metas/Custos para o Exercício 2015

Programa: 0027 – Promoção Agrária e Extensão Rural		
AÇÕES	UNIDADE MEDIDA	META 2015
- Trator de Pneus	un.	01
- Plantadeira Mecânica Plantio Direto	un.	01
- Ensiladeiras Mecânicas	un.	02
- Carreta Agrícola	un.	01
- Distribuidor de Calcário Mecânico	un.	01

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2015.

  
**Eliandro Luiz Pichetti,**  
Prefeito Municipal.

  
**Ademir Lucini,**  
Diretor Depto. de Administração.